

Governança de TI no **TCU**

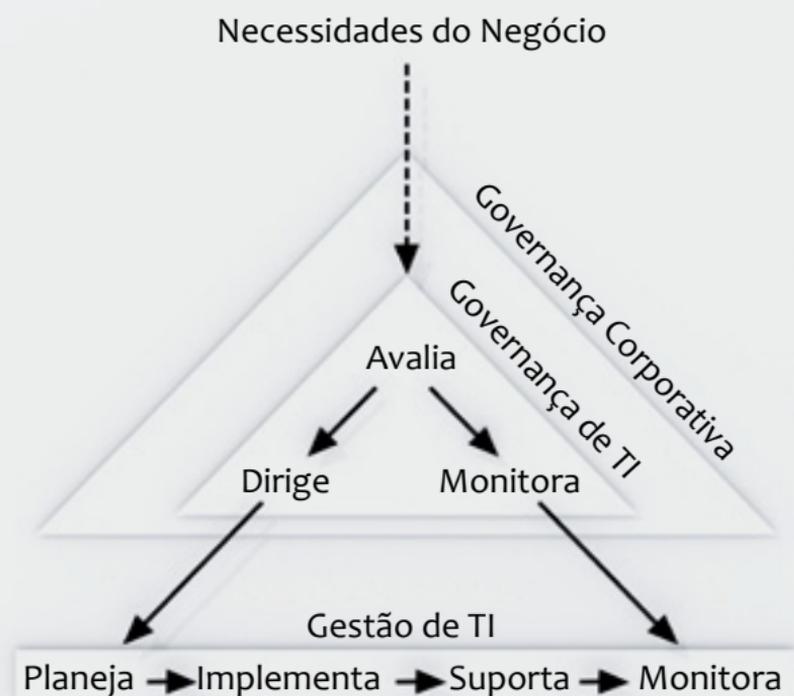


O papel da **CCG**
e do **CGTI**

GOVERNANÇA DE TI

A Política de Governança de TI do Tribunal de Contas da União (PGTI/TCU), instituída pela Resolução-TCU nº 247/ 2011, define Governança de TI como “conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam a assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e ao uso da TI mantenham-se alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e o alcance das metas organizacionais”.

Governança de TI é parte da governança corporativa e consiste em um ciclo permanente de avaliação, direção e monitoramento da gestão e do uso da TI, que é realizado pela Alta Administração da instituição com o objetivo de assegurar transparência, alinhamento, mensuração de desempenho, otimização de benefícios, de recursos e de riscos.



PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CGTI E DA CCG RELACIONADAS COM GOVERNANÇA DE TI

(conforme Resolução-TCU nº 247/2011, Portaria-TCU nº 156/2012 e Resolução-TCU nº 254/2013)

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CGTI	PRINCIPAIS ATIVIDADES DA CCG	EXEMPLO
Estabelecimento da Governança de TI	Coordenar a proposição de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias para a gestão e o uso de TI e submetê-las à CCG.	Analisar as propostas submetidas pelo CGTI sobre políticas, diretrizes, objetivos e estratégias para a gestão e o uso de TI. A CCG decidirá a respeito ou, se for o caso, submeterá o assunto ao Presidente.	Proposta de alteração da PGTI/TCU é submetida pelo CGTI à apreciação da CCG.
Planejamento institucional e de TI	Coordenar a elaboração e a implementação dos planos de TI, bem como a mensuração dos resultados obtidos, e submetê-los à CCG.	Decidir sobre as propostas de planos de TI e indicadores de desempenho submetidos pelo CGTI.	Proposta de Plano Diretor de TI ou de Plano de Ações de TI é encaminhada pelo CGTI à apreciação da CCG.
Desenvolvimento e aquisição de soluções de TI	Manifestar-se sobre as demandas que tratem do desenvolvimento ou aquisição de novas soluções de TI de natureza corporativa, e submetê-las à apreciação da CCG.	Aprovar as demandas para desenvolvimento ou aquisição de novas soluções de TI de natureza corporativa e aprovar a unidade gestora e a unidade provedora dessas soluções.	Demanda para desenvolvimento do novo sistema de processo eletrônico é avaliada pelo CGTI e submetida à aprovação da CCG.
Monitoramento da gestão e do uso de TI	Coordenar a coleta de informações sobre a situação da governança, da gestão e do uso de TI no Tribunal e apresentá-las periodicamente à CCG.	Avaliar as informações consolidadas sobre a situação da governança, da gestão e do uso de TI no Tribunal e, se for o caso, decidir sobre ajustes.	Apreciação, pela CCG, do relatório trimestral de gestão de TI, elaborado pelas unidades técnicas, sob coordenação do CGTI.
Transparência e comunicação	Promover a adequada publicidade e transparência das informações sobre governança, gestão e uso de TI no Tribunal.	Definir o gestor da informação em caso de dúvida na sua identificação.	Publicação das atas do CGTI e do relatório trimestral de gestão de TI, no Portal TCU, para consulta pelo público interno.

RISCOS PARA O TCU EM CASO DE FALHAS NA REALIZAÇÃO DESSAS ATIVIDADES

- Políticas de gestão e uso de TI não alinhadas com as diretrizes da casa, com possibilidade de redução da sua efetividade;
- Existência de iniciativas, ações e soluções de TI não alinhadas com a estratégia e os objetivos do Tribunal ou ausência de outras que seriam necessárias;
- Intempestividade nas ações corretivas sobre iniciativas e ações relacionadas com TI que dependam de decisões da alta direção;
- Falta de comunicação e transparência sobre benefícios, custos e riscos das iniciativas, ações e soluções de TI planejadas, em execução e realizadas;
- Decisões equivocadas por atores internos e externos em virtude de não possuírem informações tempestivas, completas e confiáveis sobre a gestão e o uso de TI.

A concretização de um ou mais riscos acima elencados pode resultar em redução no desempenho operacional do Tribunal, não alcance de objetivos estratégicos, falhas na realização da missão e prejuízos financeiros e à imagem da instituição.

RESPONSABILIDADES QUANTO À GOVERNANÇA DE TI NO TCU

A PGTI/TCU define os principais atores com responsabilidades quanto à Governança de TI no Tribunal, que são: Comissão de Coordenação Geral (CCG), Comitê Gestor de TI (CGTI), unidades gestoras de solução de TI, Secretaria de Infraestrutura de TI (Setic) e Secretaria de Soluções de TI (STI). Este folder trata do papel do CGTI, que atua principalmente na intermediação entre governança e gestão de TI, e da CCG, que atua na Governança de TI propriamente dita.

Assessoria de Segurança da Informação
e Governança de TI (ASSIG)